



Rio de Janeiro, 29 de maio de 2015.

Comunicação nº 160/2015 – TJD/RJ

DECISÕES DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

Sob a Presidência do Dr. José Teixeira Fernandes, presentes os Auditores Dr. José Jayme Santoro, Dr. Edilson Gonçalves, Dr. Dilson Neves Chagas, Dr. Jonei Garcia Alvim e o Procurador Geral Dr. André Luiz G. Valentim que assinaram o respectivo termo, ausências justificadas do Dr. Marcelo Jucá Barros, Dr. Rui Calandrini Filho, Dr. Antonio Ricardo Correa e Dr. Vagner Lima Gabriel, reuniu-se às 17h do dia 28 de maio de 2015, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à Rua Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

1. Processo 076/15

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Vanderley Luxemburgo da Silva

Recorrido: Decisão da 2ª CDR (que aplicou a multa de R\$ 40.000,00 (dez mil reais) e suspendeu o recorrente em três partidas, quanto às imputações do art. 258, 220-A I e II CBJD.)

Relator: Dr. Jonei Garcia Alvim

Defesa: Dr. Marco Aurélio Assef

Resultado: Requerida à juntada de prova documental pela defesa do recorrente o que foi deferido pelo relator.

Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu provimento parcial mantendo a pena de suspensão de duas partidas e reduzindo a pena pecuniária para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Dr. José Fernandes declarou-se impedido para votar neste processo.
Requerida a lavratura de acordão.

Prazo de 10(dez) dias para pagamento da pena pecuniária aplicada a contar da data da publicação.



2. Processo 075/2015

Recurso Voluntário

Recorrente: Fluminense FC

Recorrido: Decisão da 2^a CDR (que aplicou a suspensão de quinze dias ao Sr. Peter Eduardo Siemsen, Presidente do Fluminense FC e multa de R\$ 10.000,00(dez mil reais), quanto à imputação do art. 258 do CBJD.)

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

Defesa: Dr. Marcelo Ribeiro Mendes

Resultado: Processo retirado de pauta voltará na próxima sessão.

3. Processo 078/2014

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 5^a CDR (que aplicou a suspensão de duas partidas ao atleta Matheus de Jesus Lima Rodrigues, CA Barra da Tijuca, quanto à imputação do art. 258 do CBJD.)

Relator: Dr. Rui Calandrini Filho redistribuído para o Dr. Dilson Neves Chagas

Defesa: Dr. Tiago Amaro

Resultado: A Procuradoria requereu a desclassificação para o art. 243-F CBJD.

Por maioria de votos, conheceu do recurso e deu provimento para aplicar a suspensão de 04(quatro) partidas e multa de R\$ 100,00 (cem reais) quanto à desclassificação do art. 258 para o art. 243-F §1º do CBJD.

Voto vencido do Dr. José Jayme que conhecia do recurso e negava provimento.

4. Processo 130/2015

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC

Recorrido: Decisão da 3^a CDR (que aplicou a suspensão de duas partidas ao atleta Frederico Chaves Guedes, Fluminense FC, quanto à imputação do art. 258 CBJD).

Relator: Dr. Vagner Lima Gabriel

Defesa: Dr. Marcelo Ribeiro Mendes

Resultado: Processo retirado de pauta voltará na próxima sessão.

5. Processo 139/2015

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 6ª CDR (que aplicou a suspensão de uma partida aos atletas do **CR Vasco da Gama**: Anderson da Silveira, Bernardo Vieira de Souza e absolveu Pablo Horálio Guinazu, todos quanto à imputação do art. 250 do CBJD.)

Relator: Dr. José Jayme Santoro

Defesas: Dr. Daniel Reis (CR Vasco da Gama) e Dr. Marco Aurélio Assef (CR Flamengo)

Resultado: Processo retirado de pauta voltará na próxima assentada.

6. Processo 170/2015

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4ª CDR (que absolveu o massagista Sr. Paulo Adriano da Silva, do Madureira EC, quanto à imputação do art. 258 CBJD.)

Relator: Dr. Jonei Garcia Alvim

Defesa: Dr. Tiago Amaro

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e negou provimento, mantendo a decisão aplicada pela 4ª CDR.

7. Processo 179/2015

Recurso Voluntário com pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC

Recorrido: Decisão da 5ª CDR (que aplicou a suspensão ao Sr. Peter Eduardo Siemsen, Presidente do Fluminense FC, de 15(quinze) dias e multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quanto à imputação do art. 243-F CBJD.)

Relator: Dr. Marcelo Jucá Barros

Defesa: Dr. Marcelo Ribeiro Mendes

Resultado: Processo retirado de pauta voltará na próxima sessão.

8. Processo 184/2015

Desfiliação

Requerente: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Requerido: Liga Friburguense de Desportos

Relator: Dr. José Jayme Santoro

Defesa: ausente

Resultado: Por unanimidade de votos, homologada a desfiliação nos termos do voto do Relator.



9. Processo 183/2015

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão 5^a CDR (que absolveu o atleta Wallace Reis da Silva, CR Flamengo, quanto à imputação do art. 258 CBJD.)

Relator: Dr. Jonei Garcia Alvim

Defesa: Dr. Marco Aurélio Assef

Resultado: Por maioria de votos, conheceu do recurso e deu provimento para aplicar a suspensão de uma partida ao atleta, convertendo-a em advertência, quanto à imputação do art. 258 CBJD. Voto vencido do Dr. Dilson Neves Chagas que conhecia do recurso e negava provimento.

10. Pela ordem, foi suscitada a nulidade de julgamento do processo 076/2015 recorrente o Sr. Vanderley Luxemburgo, sob o fundamento de falta de quórum. O Tribunal reconhece a nulidade uma vez que o presidente está impedido em virtude da decisão recorrida ser oriunda da 2^a CDR, presidida pela filha do Presidente deste tribunal, ou seja, somente quatro Auditores estavam aptos a votarem, dai a falta de quórum. Oficie-se, Cumpra-se e Publique-se. Inclua-se em pauta para próxima sessão de julgamento.

11. Todos os apenados com previsão dos benefícios do art. 182 do CBJD, gozarão dos mesmos por ocasião dos cumprimentos das obrigações. Deverá ser observado o § 2º do art. 170 do CBJD.

12. O Procurador se manifestou em todos os processos.

13. Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD.

14. Sem mais, foi encerrada a sessão às 19h30min.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2015.

José Teixeira Fernandes
Presidente

Eliane C. Neno Rosa
Secretária